

SUMÁRIO

Descrição	Página
INSCRIÇÃO 1501/2021	1

INSCRIÇÃO 1501/2021

Livro 01

Folhas 001501

Pelo presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Centro - Esperantinópolis/MA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Aluísio Carneiro Filho, brasileiro, casado, RG nº 628283, SSP/MA, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado nesta cidade, Senhorio de um terreno público pertencente ao Patrimônio Municipal, RESOLVE CONCEDER O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO ao Sr. RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA, de um imóvel localizado na Rua Jefferson Moreira, 491, Bairro Centro, na zona urbana de Esperantinópolis/MA. Aos 13 dias do mês de setembro do ano de Dois mil e vinte e um(13/09/2021), compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis o Sr. RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, casado, empresário, e disse que, de conformidade com os termos do processo INSCRIÇÃO 1501/2021, LIVRO 001, FOLHA 001501, vinha assinar o Termo de Concessão de Uso, do domínio útil de um terreno pertencente ao Município de Esperantinópolis. O mencionado terreno, que é de "PRIMEIRA CLASSE", que possui as seguintes dimensões, limites e área descrito na planta de medição e memorial descritivo em anexo, e descrito no requerimento de solicitação deste. Memorial descritivo apresentado cópia e conferida com o original em anexo ao processo físico nº 01501/2021, a referida área perfaz um total de 162,66m². A petição, depois de devidamente processada e de acordo com as Leis Municipais, recebeu o seguinte despacho, "É favorável ao requerente em todos os quesitos". Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 138,26(Cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), recolhido pelo DAM nº 3869/2021,

comprovante em anexo. Lavrei este termo pelo qual o concessionário obriga-se às seguintes condições: PRIMEIRA – Tornar útil a área requerida no prazo de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda da concessão de uso e domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma. SEGUNDA – De pagar, em caso de transferência os impostos à base do Código Tributário em vigor àquela data – TERCEIRA – De pagar o IPTU/Foro anual, até 31 de março de cada exercício. – QUARTA – De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. – QUINTA – Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Marcos Aurélio Silva Figuerêdo _____ matrícula 27/2021 que lavrei, e, pelo Prefeito Municipal _____, pela concessionário o Sr. Raimundo Nonato Oliveira Sousa, e por duas testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a96a0b01b7dc223aaf520eac5f254059d3baf34

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

